



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 003/2025 – 2ª REPUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025012311001**

**EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**

**CONTRATO DE DISPENSA Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025012311001**

**CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO E
A EMPRESA LP PEREIRA & CIA LTDA,
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS
DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALVORADA/TO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO, ESTADO DO TOCANTINS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.043.332/0001-84, situada na Avenida Ana Maria de Jesus, S/nº, Centro, Alvorada, estado do Tocantins, CEP nº 77.480-000, por seu presidente em exercício, Srº. **DOUGLAS MENGONI DA SILVA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do RG nº. 1087382 SSP/TO e inscrito no CPF nº. 023.214.461-37, residente e domiciliado na sede desta Municipalidade, CEP: 77.480-000, Fone: (63) 3353-1306, doravante denominada **CONTRANTE**, e a empresa **LP PEREIRA & CIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.423.908/0001-95, sediada na Rua Fortaleza, quadra 05, lote 18, CEP 77480-000, na cidade de Alvorada/TO, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado **LUCAS PIRES PEREIRA** tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2025012311001** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 003/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO

1.2. Segue abaixo os quantitativos contratados:

**AV. ANA MARIA DE JESUS, S/Nº - CENTRO | CEP: 77480-000 | ALVORADA-TO
CNPJ: 25.043.332/0001-84 | TELEFONE: (63) 3353-1306 | EMAIL: alvoradacamara@hotmail.com**



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAN T	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ACHOCOLATADO Especificações: pó, instantâneo, composição açúcar, cacau, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Embalagem 01 KG	UNIDADE	15	TODDY	R\$ 10,22	R\$ 153,30
2.	AÇUCAR Especificações: Tipo cristal, aspecto sólido com cristais bem definidos, cor branca, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, composto por sacarose de cana de açúcar. Pacote 2.0 quilogramas.	PACOTE	150	ITAJÁ	R\$ 8,23	R\$ 1.234,50
3.	AGUA MINERAL COM GÁS Especificações: Envasada em garrafa plástica de 500ml. Fardo com 12 garrafas.	FARDO	20	CRYSTAL	R\$ 22,00	R\$ 440,00
4.	AGUA MINERAL SEM GÁS Especificações: Envasada em garrafa plástica de 500ml. Fardo com 12 garrafas.	FARDO	25	SANTA CLARA	R\$ 13,14	R\$ 328,50
5.	BOLACHA DE AGUA E SAL Especificações: Biscoito, sabor: água e sal, tipo: bolacha. Condicionado em embalagem adequada. Unidade de 400g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no	PACOTE	130	MARILAN	R\$ 4,99	R\$ 648,70

AV. ANA MARIA DE JESUS, S/Nº - CENTRO | CEP: 77480-000 | ALVORADA-TO

CNPJ: 25.043.332/0001-84 | TELEFONE: (63) 3353-1306 | EMAIL: alvoradacamara@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

	que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.					
6.	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO Especificações: COMPOSIÇÃO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermentos químicos, aromatizante e emulsificante lecitina de soja. Quantidade máxima de 110 mg de sódio por porção de 30g. OPCIONAL: Substâncias alimentícias, características do sabor e/ou outras substâncias alimentícias desde que permitidas pela legislação e declaradas no rótulo. ISENTO: Corantes artificiais, gordura hidrogenada e gordura trans. EMBALAGEM 500g: Saco de polietileno de baixa densidade atóxico e resistente. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PACOTE	150	ADORALLE	R\$ 6,50	R\$ 975,00
7.	BOLO SIMPLES PRONTO SEM COBERTURA Especificações: ingredientes leite integral, açúcar, farinha de trigo refinada ou farinha de milho, ovos, margarina, fermento em pó, embalagem plástica resistente, informações nutricionais, datas de fabricação e validade, embalagem 1 Kg. Sabores variados, a combinar.	UNIDADE	50	SABOR DA VITÓRIA	R\$ 34,46	R\$ 1.723,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

8.	CAFÉ Especificações: Torrado e moído, 1º Qualidade, Selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC, Embalagem a Vácuo, Data de fabricação, Prazo de Validade, Registro no Ministério da Saúde, Portaria 451/97. Pacote 500 Gramas.	PACOTE	172	RANCHEIRO	R\$ 25,71	R\$ 4.422,12
9.	CANELA EM CASCA Especificações: acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente embalado - unidade de 500g.	UNIDADE	12	L'MARK	R\$ 47,66	R\$ 571,92
10.	CENTO DE MINI SALGADO ASSADO Especificações: Salgado Assado Sortidos PEQUENO – com recheio variado (frango, presunto, carne, muçarela).	UNIDADE	30	SABOR DA VITÓRIA	R\$ 142,12	R\$ 4.263,60
11.	CENTO DE MINI SALGADO FRITO Especificações: Salgado Frito Sortidos – com recheio variado (frango, presunto, muçarela, carne)	UNIDADE	30	GOIANINHO	R\$ 127,46	R\$ 3.823,80
12.	CHA CAMOMILA Especificações: Embalagem plástica com 10 gramas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UNIDADE	50	LEÃO	R\$ 3,99	R\$ 199,50
13.	CHA DE CAPIM SANTO Especificações: Embalagem plástica com 10 gramas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de	UNIDADE	50	LEÃO	R\$ 3,99	R\$ 199,50

AV. ANA MARIA DE JESUS, S/Nº - CENTRO | CEP: 77480-000 | ALVORADA-TO

CNPJ: 25.043.332/0001-84 | TELEFONE: (63) 3353-1306 | EMAIL: alvoradacamara@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

	fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega					
14.	FARINHA DE TRIGO Especificações: Farinha de Trigo integral, 100% pura, sem adição de outras farinhas. Produto obtido a partir de cereal integral, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa cheiro e sabor próprios. Ingredientes: acondicionada em embalagem de papel de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade de no mínimo 4 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	PACOTE	50	SÓ TRIGO	R\$ 4,50	R\$ 225,00
15.	GENGIBRE Especificações: gengibre fresco, limpo, tenro, íntegro, com casca lisa e brilhante. coloração amarelada, sem machas, sem podridão, sem deformações. bem desenvolvido, com diâmetro horizontal entre 20 e 30mm	QUILO	05	MENOR PREÇO SUPERMERCADO	R\$ 20,00	R\$ 100,00
16.	LEITE EM CAIXA Especificações: integral, líquido, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura. Embalagem de 01 Litro.	UNIDADE	213	PIRACANJUBA	R\$ 6,25	R\$ 1.331,25



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

17.	MANTEIGA Especificações: COMPOSIÇÃO: Creme de Leite Pasteurizado, Cloreto de Sódio (Sal). OPCIONAL: Pode conter fermento lácteo. ISENTOS: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. Quantidade máxima de 70mg de sódio por porção de 10g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas EMBALAGEM: 200g contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	10	BOUA	R\$ 13,20	R\$ 132,00
18.	MASSA PRONTA PARA BOLO Especificações: Sabores: Chocolate, cenoura, fubá, laranja, milho verde. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem contendo identificação e procedência, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação e data de validade, marca sabor. Pacote de 400 gramas.	PACOTE	50	ADORALLE	R\$ 5,79	R\$ 289,50
19.	MILHO VERDE Especificações: Amarelo, dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de	LATA	25	GOIALLI	R\$ 3,49	R\$ 87,25

AV. ANA MARIA DE JESUS, S/Nº - CENTRO | CEP: 77480-000 | ALVORADA-TO

CNPJ: 25.043.332/0001-84 | TELEFONE: (63) 3353-1306 | EMAIL: alvoradacamara@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

	validade, peso líquido, resolução RDC 352/2002 – ANVISA. Lata 200 gramas					
20.	MINI CACHORRO QUENTE Especificações: Feito com pão semi doce, molho de tomate, temperos diversos e salsicha picada entregue em embalagem atóxica, feito no dia da entrega. Unidade de 30g	UNIDADE	500	SABOR DA VITÓRIA	R\$ 4,07	R\$ 2.035,00
21.	MOLHO DE TOMATE Especificações: Polpa de Tomate, açúcar, sal, óleo de soja, temperos naturais, mix de vitaminas e ferro e conservante. Sem pimenta, sem amido e sem corantes. Brix mínimo de 8°. O produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de fabricação. Embalagem com 300g	UNIDADE	30	PREDILECTA	R\$ 1,49	R\$ 44,70
22.	MORTADELA DEFUMADA Especificações: Fatiada, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade.	QUILO	25	BOUA	R\$ 34,33	R\$ 858,25
23.	MUSSARELA FATIADA Especificações: Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente, sem adição de glúten; em fatias de aproximadamente 20g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou CRYOVAC, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo	QUILO	30	BOUA	R\$ 56,78	R\$ 1.703,40

AV. ANA MARIA DE JESUS, S/Nº - CENTRO | CEP: 77480-000 | ALVORADA-TO

CNPJ: 25.043.332/0001-84 | TELEFONE: (63) 3353-1306 | EMAIL: alvoradacamara@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

	adesivo em pacotes de 50 fatias, conter data de fabricação e validade impresso na embalagem. embalagem: resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg. validade: deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. fabricação: o produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. rotulagem: deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para rotulagem do produto de origem animal embalado. ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.					
24.	OVOS Especificações: Ovos brancos de galinha, tamanho médio (classe M - Médio, tem entre 53 e 63 g) de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alteram suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Fazenda.	DUZIA	60	JOSIDITH	R\$ 10,75	R\$ 645,00
25.	PÃO DE CACHORRO QUENTE Especificações: Pão do tipo cachorro quente de 45 gramas. Com prazo de validade do produto deverá ser de 05 dias contando a	pacote	24	DI NAPOLI	R\$ 9,99	R\$ 239,76



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

	partir da data de entrega. Pacote 500g.					
26.	PÃO DE QUEIJO CONGELADO Especificações: Polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo (muçarela e/ou parmesão), leite em pó e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza, aromas artificiais. Será tolerado o uso de aditivos desde que: seja indispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do Ministério da Saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitado o limite máximo que vier a ser fixado. Os pães devem ser modelados e uniformes com peso de 25g, sendo tolerada a variação de 10% para mais ou para menos. O tempo máximo para descongelamento e descanso dos pães de queijo não deve ser maior que 1 hora. Peso da embalagem: entre 1kg	QUILO	20	VÓ LUIZA	R\$ 27,99	R\$ 559,80
27.	BISCOITO DE QUEIJO CONGELADO Especificações: Polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo (muçarela e/ou parmesão), leite em pó e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza, aromas artificiais. Será	QUILO	06	PÃO DA HORA	R\$ 26,14	R\$ 156,84

AV. ANA MARIA DE JESUS, S/Nº - CENTRO | CEP: 77480-000 | ALVORADA-TO

CNPJ: 25.043.332/0001-84 | TELEFONE: (63) 3353-1306 | EMAIL: alvoradacamara@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

	tolerado o uso de aditivos desde que: seja indispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do Ministério da Saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitado o limite máximo que vier a ser fixado. Os pães devem ser modelados e uniformes com peso de 25g, sendo tolerada a variação de 10% para mais ou para menos. O tempo máximo para descongelamento e descanso dos pães de queijo não deve ser maior que 1 hora. Peso da embalagem: entre 1kg					
28.	PÃO DOCE Especificações: Pão de massa doce pronto para o consumo, o odor, a coloração, o formato e o sabor deverão ser próprios do produto. O produto não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo, o produto deverá ser de 50g e ser armazenado em embalagens plásticas com 10 unidades, o produto deverá apresentar validade de 5 dias a partir da data de entrega, o rótulo deverá seguir a legislação vigente. Pacote com 500g.	PACOTE	30	SABOR DA VITÓRIA	R\$ 13,02	R\$ 390,60
29.	PÃO FRANCÊS Especificações: com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja	QUILO	50	PÃO DA HORA	R\$ 14,99	R\$ 749,50

AV. ANA MARIA DE JESUS, S/Nº - CENTRO | CEP: 77480-000 | ALVORADA-TO

CNPJ: 25.043.332/0001-84 | TELEFONE: (63) 3353-1306 | EMAIL: alvoradacamara@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

	entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Pesando 50 gramas.					
30.	POLPA DE FRUTA – ABACAXI Especificações: 100% natural, sem açúcar, concentração máxima. Sem aditivo químico, integral. Não deverão conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentada e entregue congelada, acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente lacrados, contendo 1kg; Validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da entrega.	QUILO	05	NATURE	R\$ 17,50	R\$ 87,50
31.	POLPA DE FRUTA – CAJA Especificações: 100% natural, sem açúcar, concentração máxima. Sem aditivo químico, integral. Não deverão conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentada e entregue congelada, acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente lacrados, contendo 1kg; Validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da entrega.	QUILO	05	NATURE	R\$ 21,37	R\$ 106,85
32.	POLPA DE FRUTA – CAJU Especificações: 100% natural, sem açúcar, concentração máxima. Sem aditivo químico, integral. Não deverão conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentada e entregue congelada, acondicionadas em sacos plásticos	QUILO	05	NATURE	R\$ 21,37	R\$ 106,85

AV. ANA MARIA DE JESUS, S/Nº - CENTRO | CEP: 77480-000 | ALVORADA-TO

CNPJ: 25.043.332/0001-84 | TELEFONE: (63) 3353-1306 | EMAIL: alvoradacamara@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

	transparentes devidamente lacrados, contendo 1kg; Validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da entrega.					
33.	POLPA DE FRUTA – GOIABA Especificações: 100% natural, sem açúcar, concentração máxima. Sem aditivo químico, integral. Não deverão conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentada e entregue congelada, acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente lacrados, contendo 1kg; Validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da entrega.	QUILO	05	NATURE	R\$ 20,00	R\$ 100,00
34.	POLPA DE FRUTA - MORANGO Especificações: 100% natural, sem açúcar, concentração máxima. Sem aditivo químico, integral. Não deverão conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentada e entregue congelada, acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente lacrados, contendo 1kg; Validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da entrega.	QUILO	05	NATURE	R\$ 25,48	R\$ 127,40
35.	POLPA DE FRUTA - ACEROLA Especificações: 100% natural, sem açúcar, concentração máxima. Sem aditivo químico, integral. Não deverão conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentada e entregue	QUILO	05	NATURE	R\$ 13,33	R\$ 66,65



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

	congelada, acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente lacrados, contendo 1kg; Validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da entrega.					
36.	POLPA DE FRUTA - MARACUJÁ Especificações: 100% natural, sem açúcar, concentração máxima. Sem aditivo químico, integral. Não deverão conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentada e entregue congelada, acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente lacrados, contendo 1kg; Validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da entrega.	QUILO	05	NATURE	R\$ 37,89	R\$ 189,45
37.	PRESUNTO FATIADO Especificações: Presunto cozido e fatiado. A base de pernil de suínos (carnes cruas e gorduras). Desossado, adicionado de ingredientes e submetido a um processo de cozimento adequado. Os ingredientes obrigatórios são: carne de pernil de suíno, sal, nitrito e ou nitrato de sódio e ou potássio em forma de salmora.	QUILO	20	FRICÓ	R\$ 27,40	R\$ 548,00
38.	REFRIGERANTE SABOR COLA Especificações: Composto de água gaseificada, extrato de noz de Cola açúcar, corante caramelo, acidulante; conservante e outros ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais; embalagem primaria garrafa	UNIDADE	30	PEPSI	R\$ 7,99	R\$ 239,70

AV. ANA MARIA DE JESUS, S/Nº - CENTRO | CEP: 77480-000 | ALVORADA-TO

CNPJ: 25.043.332/0001-84 | TELEFONE: (63) 3353-1306 | EMAIL: alvoradacamara@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

	pet, hermeticamente fechada; embalagem secundária plástico resistente; com validade mínima de 72 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Garrafa de 2 Litros.					
39.	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ Especificações: Composto de água gaseificada, extrato de semente de guaraná, açúcar, corante caramelo, acidulante; conservante e outros ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais; embalagem primária garrafa pet, hermeticamente fechada; embalagem secundária plástico resistente; com validade mínima de 72 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Garrafa de 2 Litros.	UNIDADE	20	KUAT	R\$ 6,99	R\$ 139,80
40.	REFRIGERANTE SABOR LARANJA Especificações: Composto de água gaseificada, suco de laranja, açúcar, corante caramelo, acidulante; conservante e outros ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais; embalagem primária garrafa pet,	UNIDADE	20	SUKITA	R\$ 6,99	R\$ 139,80

AV. ANA MARIA DE JESUS, S/Nº - CENTRO | CEP: 77480-000 | ALVORADA-TO

CNPJ: 25.043.332/0001-84 | TELEFONE: (63) 3353-1306 | EMAIL: alvoradacamara@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

	hermeticamente fechada; embalagem secundária plástico resistente; com validade mínima de 72 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Garrafa de 2 Litros.					
41.	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO Especificações: Composto de água gaseificada, suco de limão, açúcar, corante caramelo, acidulante; conservante e outros ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais; embalagem primária garrafa pet, hermeticamente fechada; embalagem secundária plástico resistente; com validade mínima de 72 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Garrafa de 2 Litros.	UNIDADE	15	SODA LIMONADA	R\$ 6,50	R\$ 97,50
42.	REQUEIJÃO CREMOSO COPO Especificações: Ingredientes: leite pasteurizado, desnatado, creme de leite e sal, estabilizante polifosfato de sódio, acidulante/antioxidante/ácido cítrico. manter resfriado entre 1 a 10° c. embalagem:	UNIDADE	20	BOUA	R\$ 8,99	R\$ 179,80

AV. ANA MARIA DE JESUS, S/Nº - CENTRO | CEP: 77480-000 | ALVORADA-TO

CNPJ: 25.043.332/0001-84 | TELEFONE: (63) 3353-1306 | EMAIL: alvoradacamara@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

	copo de 180 a 200 grs, copo plástico transparente, com tampa plástica, selo de alumínio e rótulo adesivo. conter data de fabricação e validade impresso na embalagem.					
43.	ROSCAS DIVERSAS Especificações: 50gr cada, o produto qualidade com miolo branco e casca dourada brilhante e homogênea. formato tradicional, o produto deverá ser entregue em embalagens apropriadas para alimentos, serão rejeitadas rosas mal assadas, queimadas, amassadas, embatumadas e com aspecto de massa pesada.	QUILO	10	SABOR DA VITÓRIA	R\$ 12,87	R\$ 128,70
44.	SALSICHA Especificações: Embutido, tipo; salsicha hot dog, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a). Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações com, Selo (S.I.F ou S.I.E), registro do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Sabor: bovina	QUILO	10	FRIATO	R\$ 9,99	R\$ 99,90
45.	SANDUICHE NATURAL Especificações: Sanduíche natural de frango com 03 camadas de recheio (milho verde, creme de leite, maionese, frango e cenoura)	UNIDADE	200	SABOR DA VITÓRIA	R\$ 20,99	R\$ 4.198,00



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

O Valor Total é de R\$ R\$ 35.069,84 (trinta e cinco mil e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. Aviso de Dispensa de Licitação;

2.2.3. A Proposta do contratado;

2.2.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

3.1. A empresa contratada deverá comunicar Câmara Municipal de Alvorada/TO as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços ora contratados.

3.2. Os itens descritos serão entregues de forma compatível com sua conservação, em embalagens próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.

3.3. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do envio da solicitação;

3.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

3.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.9. O objeto deve ser entregue rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da contratada todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A dispensa de licitação está fundamentada no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Federal nº 12.343/2024, publicado em 30 de dezembro de 2024, atualizou os valores de dispensa de licitação para 2025.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

5.2. Este contrato poderá ser extinto a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos no artigo 137, e na forma do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO PRODUTO

6.1. O prazo para a entrega do produto é de 10 (dez) dias, após ordem de fornecimento.

CLÁUSULAS SÉTIMA- SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Os bens e serviço serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NOVA – LIQUIDAÇÃO

9.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.4. o prazo de validade;

9.5. a data da emissão;

9.6. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.7. o período respectivo de execução do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

9.8. o valor a pagar; e

9.9. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.11. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRAZO DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

10.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (IR)

11.1. Será retido o imposto de renda, conforme determina Decreto Municipal nº 120, de 28 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Após o interregno de um ano, após solicitação da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. São obrigações do Contratante:

13.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

13.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

13.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

13.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

14.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

14.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

14.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante.

14.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

14.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na execução do objeto contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

14.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

14.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.13. A Contratada é obrigada a efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos agrotóxicos e afins, mediante comprovante de recebimento, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo das empresas titulares do registro, produtoras e comercializadoras, ou de posto de recebimento ou centro de recolhimento licenciado e credenciado, observadas as instruções constantes dos rótulos e das bulas, conforme artigo 33, inciso I, da Lei nº 12.305, de 2010, artigo 53 do Decreto nº 4.074, de 2002, legislação e normatização correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

15.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

15.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

15.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

15.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

15.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

15.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTOR DO CONTRATO

16.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

16.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

16.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

16.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada, estado do Tocantins, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Alvorada/TO, 17 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS
MENGONI DA SILVA

Assinado de forma digital por
DOUGLAS MENGONI DA SILVA
Dados: 2025.03.17 14:08:27
-03'00'

DOUGLAS MENGONI DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada/TO
Contratante

Lucas Pires Pereira

LP PEREIRA & CIA LTDA
CNPJ nº 41.423.908/0001-95
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
NOME:
CPF:

